



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	0966/86
Processo N.º	0029/86
Aprovada em:	0025/03/87
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

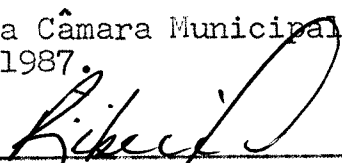
DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PARA O TRIÊNIO DE 1987/1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

DECRETA :

- Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Triênio 1987/1989 que fixa a Despesa em Cz\$ 140.002.526,00 (cento e quarenta milhões dois mil quinhentos e vinte e seis cruzados).
- Artigo 2º - A despesa está discriminada por Funções, sub-programas de acordo com o quadro da Despesa.
- Artigo 3º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais, do período, serão as importâncias consignadas as Despesas de Capital, podendo em decorrência da alteração da Receita ou de novos fenômenos financeiros, ser criados, suprimidos ou reformulados os projetos constantes do anexo desta Lei.
- Artigo 4º - A presente Lei tem validade a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

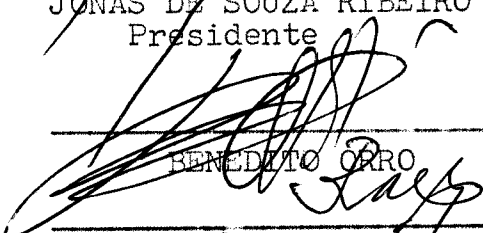
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá,
em 25 de março de 1987.



JONAS DE SOUZA RIBEIRO
Presidente



VALMIR CORRÊA



BENEDITO ORRO



NELSON DIB



RANULFO TELES




VERÍSSIMO DE SOUZA



RUBENS GALHARTE




PEDRO PAULO LIMA



ASSUNÇÃO VIEIRA


M U N I C I P A L I T A D E S A N T I S I M O S A N T O M A R T I N O
C O M I S S A O D E A S S E S S O R I A M O R A L E S



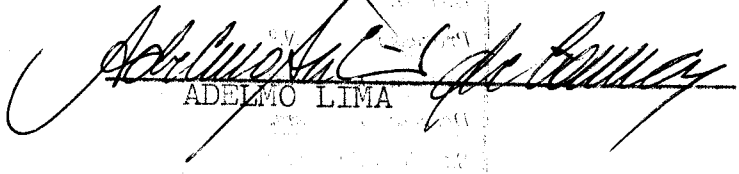
AIRTON PEREIRA



VICENTE DE ARRUDA



JONAS DE LIMA



ADELMO LIMA



GERRY MANCILIA

AUGUSTO GAETA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Ribeiro

LEI MUNICIPAL Nº 966/86

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ PARA O TRIÊNIO DE 1987/1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBÁ Decreta e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimen-
tos da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso
do Sul, para o Triênio 1987/1989 que fixa a Despesa em
Cz\$ 140.002.526,00 (cento e quarenta milhões dois mil quinhen-
tos e vinte e seis cruzados);

ARTIGO 2º - A despesa está discriminada por Funções, sub-progra-
mas de acôrdo com o quadro da Despesa.

Be

ARTIGO 3º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais
do período, serão as importâncias consignadas as Despesas de
Capital, podendo em decorrência da alteração da Receita ou de
novos fenômenos financeiros, ser criados, suprimidos ou reformu-
lados os projetos constantes do anexo desta Lei.

...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

P1.2

ARTIGO 4º - A presente Lei tem validade a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
22 de abril de 1987


HUGO SILVA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ws/lfs